

GUIA DE APOIO

AO INVESTIDOR



Caixa Angola

UM BANCO LOCAL. UMA REDE GLOBAL.

1.	O QUE É O GUIA DO INVESTIDOR?	03
2.	A QUEM SE DESTINA?	03
3.	QUEM CONSULTAR EM CASO DE DÚVIDA?	03
4.	DESCRIÇÃO GERAL	03
5.	VALORES MOBILIÁRIOS	03
6.	TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA (EM MOEDA ESTRANGEIRA (USD), AOA INDEXADAS AO USD, E AOA NÃO-REAJUSTÁVEIS)	04
7.	ACÇÕES	05
8.	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS	06
9.	O QUE É A RENDIBILIDADE E O RISCO?	07
10.	O MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS	07
11.	CLASSIFICAÇÃO DOS MERCADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS	08
12.	INVESTIDOR	08
13.	INTERMEDIÁRIO FINANCEIRO	09
14.	OS PRIMEIROS PASSOS	10
15.	VANTAGENS	13
16.	DESVANTAGENS	13

01. O QUE É O GUIA DO INVESTIDOR?

O Guia do Investidor é uma publicação, elaborada pelo Caixa Angola, que tem como objectivo reforçar a protecção dos investidores, fomentar um maior conhecimento sobre os seus direitos e deveres, sobre o funcionamento dos mercados de valores mobiliários, os instrumentos financeiros e seus derivados e contém uma breve descrição dos seus principais intervenientes.

02. A QUEM SE DESTINA

O Guia do Investidor destina-se a todos os que aplicam ou tencionam aplicar as suas poupanças em valores mobiliários ou noutros instrumentos financeiros.

03. QUEM CONSULTAR EM CASO DE DÚVIDA

Caso a leitura deste Guia suscitar alguma dúvida, poderá contactar o Caixa Angola, através do seu gestor de conta, ou em qualquer Agência ou Centro de Empresa, ou ainda através de correio electrónico sala.mercados@caixaangola.ao.

04. DESCRIÇÃO GERAL

O Banco Caixa Geral Angola tem o prazer de apresentar este Guia de Apoio para ajudar o Cliente BCGA a alcançar os seus objetivos de melhoria e satisfação, fornecendo a informação e apoio pré-venda e pós-venda necessário em mercados regulamentados, garantindo assim maior protecção ao investidor.

05 VALORES MOBILIÁRIOS

O que são Valores Mobiliários?

Valores mobiliários são documentos emitidos por Entidades, nomeadamente o Estado ou Empresas não Estatais, em grande quantidade, que representam direitos e deveres, podendo ser comprados e vendidos na Bolsa de Valor.

Para as Entidades que os emitem, representam uma forma de financiamento alternativa ao crédito bancário. Para os investidores, são um modo de aplicação de poupanças alternativo aos depósitos bancários e a outros produtos financeiros que se caracteriza por oferecer níveis diferentes de risco e rentabilidade.

Os valores mobiliários que fazem parte de uma mesma emissão conferem aos seus titulares os mesmos direitos e deveres.

Os documentos que representam os valores mobiliários podem ser títulos em papel (valores mobiliários titulados) ou registos informáticos semelhantes aos registos de dinheiro junto dos bancos (valores mobiliários escriturais). Estes últimos facilitam a circulação dos valores, são mais seguros e possibilitam um exercício de direitos mais eficiente.

Tipos de Valores Mobiliários

Os valores mobiliários mais conhecidos são:

- Títulos da Dívida Pública (Obrigações e Bilhetes do Tesouro)
- Acções
- Unidades de participação em fundos de investimento

Além dos valores mobiliários, podem ser negociados em bolsa instrumentos financeiros derivados (nomeadamente, futuros e opções).

Podem ser emitidos outros valores mobiliários além dos aqui descritos, pelo que o investidor deve informar-se sempre sobre as características de cada instrumento antes de o adquirir. Neste Guia são descritos os valores mobiliários mais conhecidos a nível do mercado angolano.

06. TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

(em Moeda Estrangeira
(USD), AOA Indexadas
ao USD, e AOA
Não-Reajustáveis)

Os Títulos da Dívida Pública são valores mobiliários com uma duração limitada que representam uma parte de um empréstimo contraído por uma empresa ou entidade junto dos investidores.

Ter Títulos da Dívida Pública significa, portanto, ser credor de um emitente. Decorrido um determinado período, o investidor terá direito a receber o valor que inicialmente investiu e periodicamente receberá juros, se estes tiverem sido acordados.

Consoante os tipos de Títulos da Dívida Pública, no momento da emissão são fixados:

- O valor nominal, que corresponde ao valor que será reembolsado no final do respectivo prazo;
- O prazo do empréstimo e, por conseguinte, a duração dos Títulos da Dívida Pública;
- A existência e periodicidade do pagamento de juros;
- A taxa de juro aplicável (fixa ou variável).

O investidor deve ter em atenção que o investimento em Títulos da Dívida Pública incorpora risco de crédito, ou seja, existe a possibilidade de o investidor não receber o valor investido e/ou os juros, se o emitente enfrentar dificuldades financeiras.

Podem emitir Títulos da Dívida Pública as sociedades anónimas, as sociedades por quotas, o Estado, as autarquias locais e outras entidades (como as cooperativas).

Os Títulos da Dívida Pública podem assumir diversas modalidades:

- Com juro suplementar ou prémio de reembolso, fixo ou dependente dos lucros da sociedade;
- Com juro e plano de reembolso, dependentes e variáveis em função dos lucros;
- Convertíveis em acções;
- Com direito de subscrição de uma ou mais acções (também chamadas obrigações com warrants);
- Com prémio de emissão.



Que direitos conferem os Títulos da Dívida Pública aos seus detentores?

Os Títulos da Dívida Pública conferem os seguintes direitos:

- A receber um juro com a periodicidade fixada ou no fim do prazo de empréstimo, conforme o que tiver sido estabelecido no momento da emissão;
- A receber o valor nominal no fim do prazo do empréstimo;
- A ter conhecimento das decisões dos accionistas e participar nas assembleias gerais através da nomeação de um representante comum dos obrigacionistas;
- A ser informado quanto ao andamento dos negócios da sociedade, através do representante comum dos obrigacionistas.

Comodeterminar o valor real das Obrigações Indexadas?

Avaliar uma obrigação consiste em determinar o seu preço justo, que pode não coincidir com o seu valor nominal ou com o valor a que é comprada e vendida. O preço de uma obrigação deve corresponder ao valor actual dos rendimentos a gerar no futuro (soma dos juros periódicos e reembolso).

07. ACÇÕES

As acções são valores mobiliários que representam uma parcela do capital social de uma sociedade anónima.

Ter acções de uma sociedade significa ser accionista, o que confere ao investidor um conjunto de direitos sobre a sociedade. Estes direitos variam em função do número e da categoria de acções detidas.

Que direitos conferem as acções aos investidores?

As acções conferem aos investidores, nomeadamente, o direito:

- A estar presente nas reuniões da assembleia geral e a votar;
- A ser informado sobre os negócios da sociedade, em determinadas condições;
- A participar nos lucros da sociedade e a receber dividendos, na proporção das acções detidas;
- A receber a quota de liquidação quando a sociedade seja extinta e na medida em que existam bens no seu património a distribuir após o pagamento de todos os credores.

Nos estatutos das sociedades podem encontrar-se outros direitos e deveres dos investidores, bem como limitações ao exercício do direito de voto.

Como saber quanto valem as acções e se a respectiva cotação na bolsa corresponde a esse valor?

Avaliar uma acção consiste em determinar o seu preço justo, que deve reflectir o valor da empresa. A cotação das acções num mercado de bolsa tende a aproximar-se do valor efectivo da empresa, na medida em que o preço incorpora toda a informação existente sobre a mesma.

A avaliação de acções é complexa por duas razões:

- As variações das principais fontes de rentabilidade das acções de uma empresa cujas acções são negociadas em mercado (dividendos e mais-valias de capital) são difíceis de prever;
- O risco pode variar de acção para acção, dependendo de um conjunto bastante diferenciado de factores, como por exemplo a evolução das taxas de juro, o comportamento de outras empresas e mercados, etc.

08. UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS

As unidades de participação são as parcelas em que se divide o património de um fundo de investimento. A duração das unidades de participação deve ser equivalente ao prazo de duração do fundo.

Os fundos de investimento são organismos de investimento colectivo constituídos pelas poupanças de vários investidores.

O conjunto dessas poupanças constitui um património dividido em partes iguais, com as mesmas características e sem valor nominal, designadas por unidades de participação.

Como é calculado e divulgado o valor das Unidades de Participação?

O valor da unidade de participação corresponde à divisão do valor total do património do fundo pelo número de unidades de participação em circulação.

O valor do património do fundo, por sua vez, é calculado, sempre que possível, a preços de mercado. Por exemplo, o valor de um fundo que investe em acções cotadas corresponderá, em determinada data, à cotação das acções que integram o seu património nessa mesma data.

O valor das unidades de participação é um elemento essencial à análise da evolução do fundo de investimento no que respeita à rentabilidade e ao risco.

O valor da unidade de participação é calculado e divulgado pela entidade gestora do fundo e pode ser consultado junto da própria entidade gestora, das entidades que comercializam o fundo (normalmente os balcões dos bancos), e no site da CMC na Internet, em www.cmc.gv.ao. Essa divulgação é diária, no caso de se tratar de fundos abertos, e mensal, tratando-se de fundos fechados.

09. O QUE É A RENTABILIDADE E O RISCO?

A **Rentabilidade** é a taxa de rendimento gerado pelo investimento durante um determinado período de tempo. Inclui normalmente duas parcelas: a evolução dos preços do valor mobiliário no qual se investiu (denominada mais ou menos valia, consoante a evolução tenha sido positiva ou negativa) e a remuneração periódica (dividendos, no caso de acções, e juros, no caso de Títulos da Dívida Pública) desses valores mobiliários.

O **Risco** representa a incerteza relativa à variação futura da rentabilidade. Esta incerteza está relacionada, por exemplo, com oscilações imprevisíveis do preço dos valores em que se investiu. A rentabilidade potencial e o risco são diferentes em cada tipo de valores mobiliários.

10. O MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

O mercado de valores mobiliários representa o conjunto de mercados organizados ou controlados pelas respetivas autoridades competentes com vista à transação de valores mobiliários. Estes mercados são um espaço, não necessariamente físico, de confluência entre a oferta e a procura de valores mobiliários, bem como de outros instrumentos financeiros transacionáveis.

Os mercados regulamentados, em Angola, de acordo com o CodVM (Código de Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto), incluem os chamados mercados de

balcão e os mercados de bolsa, nos termos do CodVM2. Existem critérios de admissão associados ao tipo de mercado regulamentado em causa, sendo os critérios do mercado de bolsa mais exigentes que os do mercado de balcão, nos termos do CodVM3.

Em termos legais e regulamentares as diferenças entre os mercados regulamentados, bolsa e balcão, derivam de aspectos associados ao tempo de actividade do emitente, ao histórico exigido na prestação de contas, ao grau de dispersão do capital pelo público, à capitalização bolsista, bem como aos montantes de Títulos da Dívida Pública a serem emitidos.

11. CLASSIFICAÇÃO DOS MERCADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS

O mercado de valores mobiliários divide-se em mercado primário e mercado secundário.

Mercado Primário

Corresponde à criação de valores mobiliários, ou seja, à emissão desses valores pelo Estado e pelas empresas e à sua distribuição originária pelos investidores (a que também se chama “subscrição”). Para a emissão de valores mobiliários no mercado primário, apenas estão habilitadas as pessoas coletivas e outras entidades, públicas e privadas, que para tal estejam autorizadas por lei geral ou especial, respectivos estatutos ou lei orgânica.

Mercado Secundário

Uma vez emitidos os valores mobiliários, pelo Estado e pelas empresas, e subscritos pelos investidores, os valores podem ser transacionados no mercado secundário. Ou seja, é no mercado secundário que os investidores podem vender ou comprar valores mobiliários a outros investidores.

O principal operador de mercado secundário é a Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA).

12. INVESTIDOR

Investidores são todas as pessoas e entidades, públicas ou privadas, que, por si mesmas ou através de outras pessoas ou entidades, apliquem, transitória ou duradouramente, em valores mobiliários e em instrumentos financeiros, os meios financeiros de que são detentoras.

Contudo, é possível atribuir diferente qualificação aos investidores dependendo da sua formação, experiência e capacidade financeira. Tendo em conta estes fatores, os investidores podem ser qualificados como Investidores qualificados ou institucionais ou profissionais e Investidores não qualificados ou não institucionais.

São investidores qualificados ou institucionais, as instituições de crédito (bancos); empresas de investimento; empresas de seguros; instituições de investimento coletivo e respectivas entidades gestoras; fundos de pensões e respectivas entidades gestoras; fundos de titularização de créditos, respectivas sociedades gestoras e demais sociedades financeiras previstas na lei; sociedades de titularização de créditos; sociedades de capital de risco, fundos de capital de risco e respectivas sociedades gestoras; outras instituições financeiras autorizadas ou reguladas, e ainda; outras entidades, dotadas de uma especial competência e experiência relativas a valores mobiliários, que a CMC qualifique, em regulamento, como investidores institucionais.

Os investidores não qualificados têm, em princípio, menos experiência e conhecimentos do mercado de capitais, pelo que existe uma maior necessidade de proteção desta categoria de investidores.

A este respeito, realçamos que existem determinados deveres de informação que devem ser obrigatoriamente prestados pelos intermediários financeiros aos investidores não qualificados, e que apenas se aplicam aos investidores qualificados em caso de solicitação expressa destes.

13. INTERMEDIÁRIO FINANCEIRO

O acesso aos mercados de capitais por parte dos investidores não é, em regra, directo. Os investidores que queiram comprar valores mobiliários em bolsa ou fora de bolsa devem recorrer a um intermediário financeiro, que os ajuda e aconselha sobre o investimento que pretendem fazer.

Intermediários financeiros são as empresas prestadoras dos serviços que permitem aos investidores actuar nos mercados de capitais.

Essas empresas só podem iniciar e exercer a sua actividade depois de demonstrarem possuir meios e idoneidade para a prestação de cada serviço e obterem um registo na Comissão do Mercado de Capitais (CMC).

São intermediários financeiros:

- a) As instituições de crédito (vulgarmente designadas por “bancos”);
- b) As empresas de investimento em valores mobiliários (sociedades corretoras, sociedades financeiras de corretagem, sociedades gestoras de patrimónios, e outras sociedades qualificadas pela lei como empresas de investimento ou autorizadas a prestar algum serviço de investimento);
- c) As sociedades gestoras de instituições de investimento colectivo (ou fundos de investimento).

O que é preciso saber para investir em Valores Mobiliários?

A informação desempenha um papel fundamental no investimento em valores mobiliários. Tomar a decisão de investir, pressupõe:

- Conhecer as características e direitos inerentes a cada um dos valores mobiliários e produtos financeiros disponíveis nos mercados, bem como o risco que lhes está associado;
- Acompanhar a informação que pode condicionar a evolução do investimento, como por exemplo os principais dados sobre a conjuntura económica, as cotações apuradas em bolsa e os factos relevantes divulgados pelas empresas que emitem valores mobiliários.



Que informação pode influenciar o investimento nos vários tipos de valores mobiliários?

No investimento em acções, o retorno para os investidores pode variar em função de factores tão diversos como a conjuntura económica, a evolução dos negócios das empresas que as emitem, a forma como as empresas são geridas ou mesmo a visibilidade que têm noutros mercados. Neste caderno dedica-se uma atenção particular aos deveres de informação que as empresas cujo capital está disperso (as sociedades abertas) têm relativamente aos investidores.

As acções negociadas em bolsa permitem aos investidores um acompanhamento ininterrupto, não só porque as respectivas cotações são publicadas diariamente em boletins editados pela própria bolsa, mas também porque estão sujeitas a deveres de informação mais exigentes e despertam maior interesse aos órgãos de comunicação social.

A existência de maior ou menor procura de determinadas acções na bolsa é outro dos factores que pode ser determinante no investimento neste tipo de valores mobiliários. Quanto maior é o número de negócios realizados sobre determinadas acções (liquidez), menor tende a ser a diferença entre o valor das ofertas de compra e das ofertas de venda das mesmas (spread bid- ask), o que contribui para fixar uma cotação mais próxima do valor justo.

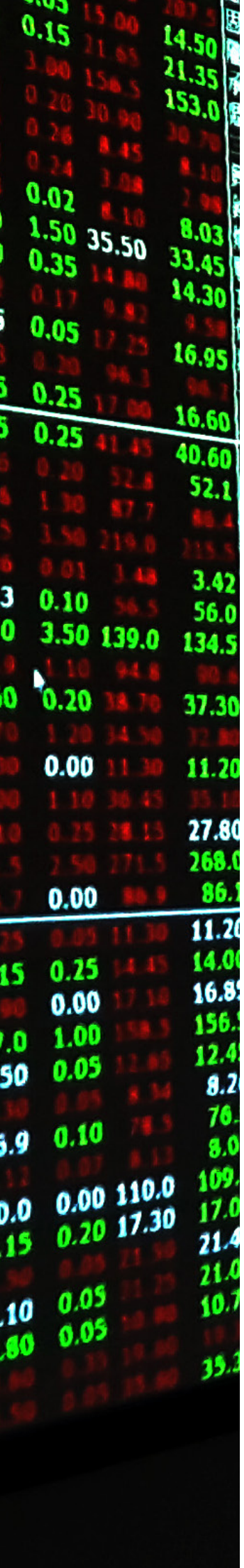
Para os investidores em Títulos da Dívida Pública, a necessidade de acompanhamento da informação varia consoante os títulos que tenham sido emitidos a uma taxa fixa ou a uma taxa variável.

Como a remuneração das primeiras não está directamente dependente da evolução da conjuntura económica, a informação relevante para a decisão de investimento centra-se no acompanhamento da situação financeira da empresa que as emite e na segurança oferecida quanto ao pagamento dos juros e/ou ao reembolso do capital, de acordo com as condições estabelecidas na emissão.

O investimento em Títulos da Dívida Pública de taxa variável exige, em acréscimo, um acompanhamento próximo da informação sobre a conjuntura económica, designadamente sobre a variação das taxas de juro, deve também atender à informação existente sobre as taxas em vigor no mercado e ao preço de mercado dos títulos.

14. OS PRIMEIROS PASSOS

A quem quiser tornar-se um investidor nos mercados BODIVA recomendamos os seguintes passos:



1. Definir objectivos

Ainda antes de investir, é necessário que defina objectivos claros e precisos, como por exemplo a compra de um imóvel, a sua formação académica, planear a sua reforma. Adicionalmente, deverá ponderar sobre o que pretende fazer com os fundos de que já dispõe e o horizonte temporal em que espera obter os resultados esperados, isto é, como e durante quanto tempo gerar o rendimento que lhe permita alcançar os objectivos definidos inicialmente.

2. Escolher um intermediário financeiro

É através de um Intermediário Financeiro (IF) devidamente licenciado pela Comissão do Mercado de Capitais (CMC) e autorizado pela BODIVA, a prestar pelo menos, serviços de recepção e execução de ordens nos mercados regulamentados, que o investidor tem acesso à Bolsa de Valores. O mesmo pode também exercer o papel de consultor financeiro, prestando assim serviços de consultoria e/ou gestão de carteira aos seus clientes. Na escolha de um IF, é importante ponderar os serviços que o mesmo disponibiliza e respectivas comissões associadas.

Posteriormente, o investidor poderá solicitar ao IF a abertura de uma conta de registo individualizado (conta custódia) na CEVAMA, mediante o envio de uma carta ou e-mail e dos elementos constantes na check list devidamente preenchidos e assinados, onde através desta, poderá efectuar as operações via Portal do Investidor ou por Intermediação pelo IF.

3. Desenvolver uma estratégia de investimento

Cada investidor tem a sua própria relação com o risco. Deve, por isso, proceder a uma análise em que identifique factores como fundos disponíveis para investimento, horizonte temporal, rendimentos, despesas fixas, dívidas, projectos futuros, entre outros, o que irá permitir traçar uma estratégia de investimento que se adeque ao perfil de risco – a sua maior ou menor tolerância ao risco. Se, assim entender, o investidor poderá delegar a definição da sua estratégia de investimento ao seu IF, que após análise fundamentada deverá apresentar uma estratégia de investimento ajustada ao perfil de risco do investidor.

4. Identificar a empresa a investir

Antes de investir numa empresa, é importante conhecer as suas estratégias, perspectivas de crescimento e comportamento do sector de actividade no qual está inserida. Deverá preferir aquelas que demonstrem, entre outros aspectos, potencial de crescimento, robustez, transparência, eficácia e eficiência no uso de recursos, bem como modelos de governo e de sistemas de controlo interno de acordo com as boas práticas.



Nesta fase, o investidor deve ainda decidir se quer tornar-se credor da empresa, com datas e condições de reembolso pré-definidos, ou se prefere ser co-proprietário da empresa, sendo os rendimentos que resultam desta opção mais incertos. A primeira modalidade implica investimento através de Títulos da Dívida Pública, enquanto a segunda o torna accionista por via de aquisição de Acções. De sublinhar que o investidor pode assumir, na mesma empresa, os dois papéis, ou seja, de credor/obrigacionista e de accionista.

5. Analisar e escolher o valor mobiliário, e enviar a ordem de compra ou venda

Completados os passos anteriores, o investidor analisa a ficha técnica dos valores mobiliários disponíveis para negociação, e solicita ao IF que insira a sua intenção de compra ou venda no mercado, especificando o instrumento financeiro que pretende negociar, o preço e a respectiva quantidade. Após a inserção da sua intenção, o IF deverá fornecer-lhe o respectivo comprovativo.



15. VANTAGENS

Títulos da Dívida Pública

- Maior transparência.
- Possibilidade de negociar os títulos antes da maturidade.
- Isenção de tributação (imposto de selo 1%).
- O investidor assume o papel de credor da empresa, com rendimento contratado compromisso e obrigatoriedade de pagamento dos juros e do principal aos obrigacionistas.
- Os Títulos da Dívida Pública têm prioridade face às acções: na distribuição de rendimentos; na distribuição do que resultar da venda dos activos, em caso de liquidação da empresa.
- Remuneração previamente acordada à data da emissão (podendo esta ser fixa, variável ou conversível), sendo vistas naturalmente com maior grau de segurança para os investidores.
- Os obrigacionistas têm prioridade face aos accionistas, em caso de falência e/ou liquidação da empresa, quanto ao ressarcimento dos seus investimentos.

16. DESVANTAGENS

Títulos da Dívida Pública

- Pouca liquidez em mercado secundário.
- Risco de flutuação de taxas de câmbio nos mercados e portanto, do valor do título.

Acções

O investidor torna-se sócio nos lucros da empresa, e partícipe nas decisões, via assembleia de accionistas.

- Isenção de tributação (imposto de selo 1%).
- Em termos de rentabilidade, os accionistas recebem directamente apenas os dividendos (que podem ter uma taxa maior ou mais baixa, ou até nem existir, cabendo à administração da empresa a decisão), e têm, naturalmente, as mais ou menos valias da compra e venda das acções (aqui da mesma forma que os obrigacionistas).
- As acções sofrem oscilações de valor e podem ter pouca liquidez.
- Dividendos incertos.
- Em caso de falência, os accionistas são os últimos a ser ressarcidos dos seus investimentos.



Linha Caixadirecta Angola 24h

Um serviço de atendimento telefónico,
disponível para si 24h por dia, todos os dias do ano.
+244 226 424 424



www.caixaangola.ao